



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018**

A **Universidade Federal da Integração Latino-Americana** – UASG 158658, com sede na Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A – na cidade de Foz do Iguaçu/PR – CEP 85866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representado pelo Tiago Luis Brugnera, Coordenador de Compras, Contratos e Licitações, nomeado pela Portaria nº 488, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 009.574.129-16, portador da Carteira de Identidade nº 9.314.755-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2018, publicada no Diário Oficial da União de 19/12/2018, processo administrativo n.º 23422.012367/2018-04, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para área de física para laboratórios da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão nº 40/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

Dados do Fornecedor (1º Colocado)				
<b>Razão Social / CNPJ:</b>	C V S Máquinas Operatrizes Ltda / 73.508.350/0001-37			
<b>Endereço:</b>	Rua Rio Piquiri, N° 1060, Weissopolis - Pinhais / PR			
<b>CEP:</b>	83.322-010			
<b>Telefone:</b>	(41) 3039-8209 / 3376-2025			
<b>E-mail:</b>	licitacoes@clarkmachine.com.br			
<b>Nome do Representante / CPF:</b>	Valmir Gomes dos Santos / 504.583.709-59			
Registro de Preço				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Torno mecânico Torno mecânico paralelo universal monofásico (110V) ou bifásico (220V) com comprimento de barramento de no mínimo 1.000 mm.	3	R\$ 28.700,00	R\$ 86.100,00
<b>Valor Total:</b>				R\$ 86.100,00

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura  
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes.

Foz do Iguaçu, 14 de janeiro de 2019.

*P.P.*  
**Tiago Luis Bruñera**  
Coordenador de Compras, Contratos e Licitações  
Universidade Federal da Integração Latino Americana

*Carlos Eduardo G. Pires*  
**Carlos Eduardo G. Pires**  
Contador  
SIAPE 1906362

*Valmir Gomes dos Santos*  
**Valmir Gomes dos Santos**  
C V S Máquinas Operatrizes Ltda

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8428,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4, pelo período de 11 a 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.049, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8429,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga, SIAPE 2277827, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4, pelo período de 25 de setembro a 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.050, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8430,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO GREGÓRIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362, como substituto do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, Código CD-4.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 575/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 270, de 29 de junho de 2017, que designou a servidora ELOÍZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139264 como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, Código CD-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.051, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei

nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8435,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, SIAPE 2143550, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Licitações, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.052, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8440,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PROGEPE nº 172/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 249, de 17 de fevereiro de 2017, que designou a servidora IVANIR DOS SANTOS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2277836, como substituta da titular da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.053, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8451,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PROGEPE nº 131/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 146, de 02 de abril de 2015, que designou a servidora ELISIANE FIORENTIN DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2187286, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Atos Oficiais, código FG-3.

Art. 2º Designar o servidor JEAN CARLO SEUBERT, Assistente em Administração, SIAPE 2141371, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Atos Oficiais, código FG-3, pelo período de 28 de agosto a 10 de setembro de 2017.

Art. 3º Designar a servidora ELISIANE FIORENTIN DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2187286, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Atos Oficiais, código FG-3, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.054, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-